

06
Sdijpe

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Acuso o recebimento do Projeto de Resolução nº 02, de 23 de janeiro de 2017, protocolizado nesta Casa Legislativa em 23/01/2017.

Após leitura em Plenário, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno. Após análise do órgão de assessoramento jurídico da Câmara, dê-se vista aos nobres edis pelo prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de emendas ou substitutivos ao projeto (art. 190, § 1º do Regimento Interno), bem como à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise da matéria e emissão de parecer, nos termos do art. 41, I c/c art. 190, § 2º do Regimento Interno.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 24 de janeiro de 2017.


Antônio Fernando Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do art. 190, § 3º do Regimento Interno esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

Maioria simples

Maioria absoluta

2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso III, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos do art. 164 do Regimento Interno.

Avulsos distribuídos em: 26 / 01 / 2017



Departamento de Apoio – Seção Legislativa

06v.
Rodrigo

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 25/01/2017

Data da publicação: 26/01/2017

Rodrigo